



JUSTIFICATIVA

O objetivo central da propositura é estimular as empresas sediadas ou que possuam filiais no Município de Caçapava, que promovam ações de inclusão e profissionalização de adolescentes e jovens no mercado de trabalho.

O título de “Empresa Amiga da Juventude” será concedido às empresas que preencherem ao menos uma das condições previstas, quais sejam, reservar um percentual mínimo de suas vagas de emprego para contratação de adolescentes e jovens, ou, realizar contribuições aos fundos municipais destinados a ações voltadas a proteção, valorização, desenvolvimento e investimento na população jovem, ou ainda, manter parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para a contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade de jovem aprendiz.

Uma vez concedido o título terá validade de 02 anos, podendo ser renovado pela empresa que permanecer atendendo a uma das condições previstas.

As empresas tituladas como “Empresa Amiga da Juventude” poderão utilizar o título em propagandas e outras divulgações, e o projeto ainda prevê que o Poder Executivo poderá, a seu critério, conceder outros benefícios, incentivos ou isenções a essas empresas.

Diante do aqui exposto, e por tratar-se de medida que visa atender ao maior interesse público, solicito dos nobres Pares a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

